

**PORTARIA CONJUNTA Nº 107/2011/SES/AGE-COR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º. da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

**Considerando** a Portaria nº 138/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/09/2008 (página 16) que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Antônio Sidnei Soares Fernandes**.

**Considerando** os fatos elencados na portaria acima descrita.

**Considerando** a necessidade de reabertura imediata dos trabalhos e substituição dos membros vogais.

**Considerando**, a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a reabertura dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 138/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/09/2008, Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008 em desfavor do servidor Antônio Sidnei Soares Fernandes.

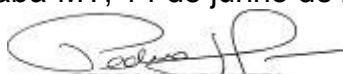
**Art. 2º** Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2006, pelos Servidores Clévio Octávio Borges Ferraz e Graziela Medeiros Rodrigues Pacheco e manter a Presidência pela Servidora Valéria Aparecida Nogueira.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo disposto no artigo 75 §1º da Lei Complementar 207/04, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2011



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado